

Decisão definitiva da ANAC

Taxas de Tráfego e de Assistência em Escala Reguladas dos aeroportos do Porto, Faro, Madeira, Açores e Terminal Civil de Beja e Taxa de Serviço a Passageiros com Mobilidade Reduzida de todos os aeroportos da rede ANA, para 2021

A Autoridade Nacional Aviação Civil (ANAC) emitiu a decisão definitiva sobre as taxas de tráfego e assistência em escala reguladas dos aeroportos do Porto, de Faro, da Madeira, dos Açores e do Terminal Civil de Beja, e ainda sobre a taxa de serviço a passageiros de mobilidade reduzida, para todos os aeroportos da Rede ANA, para 2021, nos exatos termos propostos na deliberação apresentada pela ANA Aeroportos de Portugal, SA (ANA) em 28 de janeiro de 2021.

Os valores agora aprovados pela ANAC para o ano de 2021 entrarão em vigor a 01.04.2021, e vão indicados nas tabelas das taxas reguladas em anexo.

A ANAC emitiu um parecer favorável à proposta da ANA sobre a taxa de segurança para 2021, seguindo-se agora, por forma a que a mesma possa entrar em vigor, o processo de publicação da respetiva Portaria, o que a ANA já solicitou ao Governo.

A aprovação da proposta das taxas de tráfego e assistência em escala para o Aeroporto de Lisboa foi suspensa pela ANAC até dia 15 de abril, aguardando a discussão e possível acordo com o Concedente sobre a possibilidade de deferimento da recuperação do défice de receita por erros de estimativa do Grupo de Lisboa. Segundo comunicado da ANAC, na ausência de acordo, a ANAC procederá à aprovação da proposta de taxas da ANA para o Aeroporto de Lisboa.

A ANA agradece a participação dos Utilizadores e suas Associações Representativas durante o processo de consulta.